



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 68758/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Patos

**DATA DE ENTRADA:** 27/06/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00041/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.

**INTERESSADOS:** Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
Nabor Wanderley da Nobrega Filho



ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES  
DE MATERIAL RECICLÁVEL - RECICLA

PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

Organização Proponente: ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL - RECICLA		
C.N.P.J.: 45.906.416/0001-01		
Endereço:		
Cidade: PATOS	U.F. PB	CEP:
DDD/Tel (fixo):	Tel (celular)	
E-mail: ronaldogaldino1970@gmail.com		
Nome do representante legal: <b>Ronaldo Galdino dos Santos</b>		Função: Presidente
Endereço: Rua Vandy Alves		CEP: 58.706-130
Tel(celular) 83 986870330		CPF: 69176400425
Conta corrente da OSC (específica)		

## 2. DESCRIÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO:

A coleta de resíduos sólidos ocorre de forma difusa em grande parte do país, tornando-se um dos principais causadores de impactos ambientais na atualidade. A presença de catadores sobrevivendo de materiais recicláveis nas ruas tem destacado a necessidade conjunta de integração deste segmento social, criando sistemas voltados ao reaproveitamento de resíduos, visando à sustentabilidade ambiental e os direitos de cidadania.

O Município de Patos está em pleno desenvolvimento, e o crescimento da população urbana resulta em maior consumo e a produção de resíduos sólidos tende a aumentar. A partir desta perspectiva a ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL – RECICLA foi fundada em 08 de dezembro de 2021, sob a forma de associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, gerando oportunidade e condições favoráveis para coletores de matérias recicláveis, visando à geração de emprego, qualidade de vida, desenvolvimento local e principalmente a minimização dos impactos ambientais ocasionados pelo desenvolvimento.

### 3. OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Associação tem por objetivo principal trabalhar com seus filiados e seus associados em busca de condições convenientes, organizar o trabalho e aproveitar a capacidade dos catadores associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos, fornecer assistências aos associados no que for necessário para melhor executarem o trabalho, proporcionar através de convênios com sindicatos, empresas, organismos nacionais e internacionais, serviços jurídicos e sociais que estejam dentro dos princípios do Regimento Interno da RECICLA Associação Patoense de Catadores de Materiais Recicláveis, promover com recursos próprios ou convênios a capacitação associativa e se for o caso, profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da associação.

### 4. NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL DA OFERTA

A RECICLA irá desenvolver projetos sociais de atendimento a seus associados em situação de vulnerabilidade social visando atender as necessidades físico, intelectual, emocional, social e cultural.

A propósito o presente projeto é fortalecer os beneficiários da dimensão da prevenção tirando-os da informalidade e dando a eles um meio propício ao envolvimento bem como instruir a uma nova cultura e que sejam capazes de atuar na sociedade e construir sua própria história.

No planejamento das ações fica definido o investimento direto aos associados ajuda de custo para gerir sua emancipação financeira familiar, e com essa interferência suscitar transformação social.

### 5. PÚBLICO ALVO DA OFERTA

Este projeto visa beneficiar de forma direta os catadores de materiais sólidos de Patos - PB, estima-se que tenha aproximadamente 60 (sessenta) pessoas envolvidas nesta atividade. O processo de implementação abrange o perímetro urbano do Município, contemplando todos os bairros, órgãos públicos, famílias e comerciantes residentes neste espaço serão beneficiados diretamente, com a destinação correta do descarte de resíduos sólidos de maneira consciente.

### 6. JUSTIFICATIVA DA OFERTA

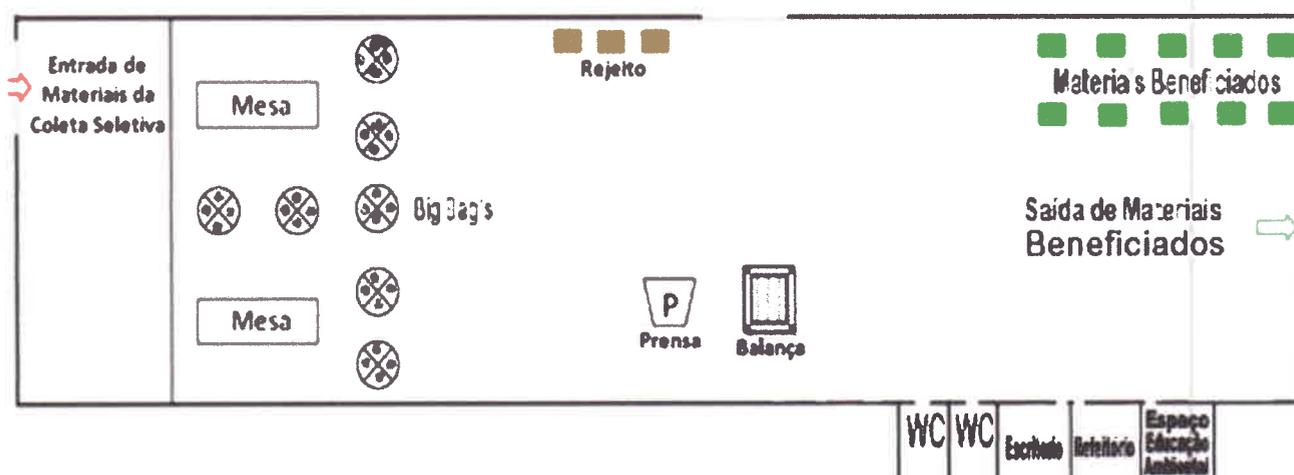
Tendo em vista que atualmente grande quantidade de resíduos sólidos é gerada diariamente no Município, ter uma adequada destinação destes resíduos é

primordial. A coleta seletiva visa, prioritariamente, minimizar a quantidade de resíduos sólidos destinados aos aterros sanitários, de forma ambientalmente adequada a processos alternativos, como a reciclagem. Tem-se, desta forma, um prolongamento da vida útil dos aterros e o desenvolvimento do hábito da separação de materiais recicláveis, o que pode ser considerada uma educação ambiental não formal.

## 7. AÇÕES REALIZADAS

As ações realizadas para concretização desta proposta seguirão as etapas abaixo:

- 1º etapa: elaboração do Projeto, essa etapa consistirá no levantamento de informações relacionadas ao tema proposto e área de abrangência a fim de subsidiar a elaboração do projeto;
- 2º etapa: aquisição e solicitação de Licenças;
- 3º etapa: Espaço Físico, para a efetivação desta etapa contaremos com a Prefeitura Municipal de Patos como parceira, disponibilizando o local, sendo preferencialmente, um terreno de 3.600 m<sup>2</sup>, dentro deste um barracão para triagem de 900 m<sup>2</sup>, dispoendo de dois banheiros (um masculino e um feminino), um escritório, um refeitório e três salas multiuso de 50m<sup>2</sup> cada destinada a trabalhos de educação ambiental;



- 4º etapa: Equipamentos, Máquinas e Móveis, serão necessários bens permanentes para o desempenho das atividades da Associação.
- 5º etapa: cadastramento de catadores, o desenvolvimento desta etapa será de encargo da dos gestores da Associação, que serão designados a formular uma ficha cadastro para os catadores e demais interessados em trabalhar na associação;
- 6º etapa: utensílios, será necessário a aquisição de utensílios como, EPIs, fita cinta de arquear e cordão sisal para o desenvolvimento dos processos de triagem. A aquisição desses utensílios será de responsabilidade dos gestores da Associação que terão um mês para finalizar a etapa.
- 7º etapa: aquisição e/ou locação de caminhão coletor, buscando o aperfeiçoamento da coleta será adquirido um caminhão coletor que ficará destinado ao transporte dos resíduos, buscando agilizar o processo de coleta, levando em consideração a vasta área de abrangência.

#### 8. META DA OFERTA:

**Tabela de meta de produção**

Mês	Quantidades de cooperados	Volume de material classificado
Maio	60	04 toneladas
junho	60	04 toneladas
Julho	60	04 toneladas
Agosto	60	06 toneladas
Setembro	60	06 toneladas
Outubro	60	06 toneladas
Novembro	60	08 toneladas
Dezembro	60	08 toneladas
Janeiro	60	08 toneladas
Fevereiro	60	10 toneladas
Marco	60	10 toneladas
Abril	60	10 toneladas

## 9. METODOLOGIA DA OFERTA:

1. Coleta Seletiva de materiais recicláveis no sistema de entrega voluntária, sob demanda mediante agendamento pela Associação, em toda a área urbana do Município de Patos, além do recebimento direto de materiais recicláveis no galpão.
2. Transporte dos materiais até a sede da Associação.
3. Triagem/separação do material coletado de acordo com sua tipologia.
4. Prensagem e enfardamento dos materiais coletados.
5. Pesagem dos materiais enfardados.
6. Armazenagem dos materiais.
7. Venda dos materiais a empresas, indústrias, associações, dentro outros, responsáveis por realizar a reutilização ou reciclagem dos materiais ou ainda o repasse a terceiros que farão este serviço ou ainda que darão a destinação ambientalmente adequada.
8. Separação do rejeito, separado dos materiais recicláveis coletados. Armazenamento e pesagem dos rejeitos.
9. Emissão de relatórios trimestral dos tipos e quantidades de materiais recicláveis coletados, da quantidade de material destinada ao aterro sanitário (rejeito) e da quantidade de material vendido ou doado.

10. RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Quantidade	Descrição
01	Prensa
02	Seladora de fardo
01	Balança eletrônica
01	Elevador de carga
01	Esteira automática
01	Refrigerador
02	Conjunto De Mesa
01	Fita Cinta de Arquear
01	Cordão Sisal 155/1
01	Empilhadeira
EPI's	Calça de Brim para uniforme - Camiseta de malha para uniforme -Botina de Segurança - Luva Malha R- Óculos tipo -Máscara - Protetor Auricular de silicone.

- Recursos de materiais e equipamentos permanentes serão adquiridos pela associação, ou através da Prefeitura Municipal e parcerias, ao longo do tempo, sendo firmado entre as partes um termo de cessão de uso ou doação à Associação.



11. CUSTO TOTAL DA OFERTA :

Descrição	Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
<b>Material de limpeza e consumo</b>			
Papel higiênico 30m 16x1; Detergente 500ml; Desinfetante 5 lt; Agua sanitária 5 lt ; Esponja dupla face; Esponja aço; Rodo plástico 60cm; Vassoura palha; Pano chao atalhado; Flanelinha 30x50; Balde 12 lt; Sabao barra 5x1; Saco lixo 100 lts preto 100 uni; Escova lavar vaso ; Lustra moveis 200ml ; Sabão em pó; Escova lavar roupa; Alcool 1it 70%; Alcool em gel 1lt; Copo descartável 200ml 100 unid.; Copo descartável 0,50ml café 100 unid.	Aquisição	1.000,00	12.000,00
Relação de material permanente para cozinha	Aquisição e serviços	300,00	3.600,00
Relação de gênero alimentícios	Aquisição	2.000,00	24.000,00
Relação de EPI's	Aquisição	-	Para 60 R\$ 260,00 associados 15.000,00
Despesas com terceiros – caminhão baú	Locação	3.000,00	36.000,00
Galpão	Locação	2.000,00	24.000,00
Motorista	Contrato	1.600,00	19.200,00
Água e luz	Serviços	1.500,00	18.000,00
Combustível	Serviços	1.600,00	19.200,00
Extintor de Incendio ABC 4 Kg e Placas de Sinalização (parcela única)	Aquisição	-	570,00
Valor total:	-	13.000,00	171.570,00

## 12. AVALIAÇÃO

Após o processo de implantação e as etapas do projeto finalizadas, a avaliação e a eficiência deste novo modelo de coleta para o Município de Patos será realizada por meio de uma pesquisa com caráter qualiquantitativo, com a aplicação de um questionário direcionado aos catadores e posteriormente aos munícipes que usufruem deste serviço.

Desta forma a triagem de informações levantará numerários quanto ao volume de materiais sólidos coletados, pontos de coleta atendidos, renda obtida pelos catadores, nível de satisfação da população com o trabalho ofertado, reflexos desta associação na vida familiar dos catadores...

Os resultados das amostras trarão parâmetros que direcionaram os investimentos e os trabalhos em foco, os mesmos serão divulgados nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal, jornais, rádio e TV local, demonstrando a importância do projeto e sua compreensão frente à sociedade, pois esta possui a necessidade da ação dos catadores em prol da preservação do meio ambiente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Ofício n 021/2023/SEMADS/GAB

Patos-PB, 12 de junho de 2023.

A Vossa Excelência,  
Francivaldo Dias de Freitas  
Secretário Municipal de Administração de Patos-PB

**Assunto:** Contratação da Associação Patoense de catadores de material reciclável-RECICLA.

Ilmo. Sr. Secretário,

Com os cumprimentos iniciais, venho por meio deste, **SOLICITAR** que seja feita a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme art. 24, inciso XXVII, da Lei 8666/93, da ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL-RECICLA, inscrita no CNPJ nº 45.906.416/0001-01, estabelecida na Rua Vandy Alves, Cidade de Patos-PB com as justificativas a seguir.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação, justifica-se em razão da necessidade do cumprimento da **Lei Municipal nº 4.408/2014** que dispõe sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), parte integrante desta lei, em conformidade com o disposto no **artigo 18 da Lei Federal nº 12.305/2010**.

Nestes termos, justifica-se ainda a contratação da empresa em razão de que, o município de Patos tem uma grande quantidade de resíduo gerado devido sua população estimada em mais de 108 (cento e oito) mil habitantes de acordo com a estimativa do IBGE (2021). Com isso, ter uma adequada destinação destes resíduos é fundamental para o desenvolvimento da cidade. A coleta seletiva visa, dentre outros objetivos, minimizar a quantidade de resíduos sólidos destinados aos aterros sanitários, de forma ambientalmente adequada, minimizando os impactos ambientais através da reciclagem.

Dessa forma, o desenvolvimento do hábito da separação de materiais recicláveis consequentemente irá prolongar a vida útil dos aterros e transformar o desenvolvimento da cidade de forma ambientalmente mais saudável e longa.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



Além disso, a RECICLA ainda irá desenvolver um importante papel visando atender as necessidades físico, intelectual, emocional, social e cultural, de seus associados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, tirando-os da informalidade e dando a eles um meio propício ao desenvolvimento.

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

O referido contrato tem por objetivo geral inserir a associação de catadores de material reciclável no município e promover a gestão sustentável dos resíduos sólidos, por meio da coleta, separação e reciclagem dos materiais descartados, dispondo de todos os dispositivos necessários para o desenvolvimento da atividade.

Tendo como objetivos específicos a Promoção da sustentabilidade ambiental, minimizar os impactos ambientais, reduzir os resíduos destinados ao aterro sanitário, gerar novos empregos e renda, inclusão social e promover a conscientização ambiental

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Manoella de Queiroz Rodrigues Limeira*

**MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Procedimento Licitatório  
Dispensa de Licitação nº 041/2023  
Processo Administrativo nº 245/2023

### PARECER JURÍDICO Nº 765/2023

**EMENTA:** PROCESSO LICITATÓRIO – LEI N. ° 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS-PB – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

### RELATÓRIO

Foi solicitado a esta assessoria jurídica parecer jurídico em procedimento que se enquadre como dispensa de licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

No caso em comento, foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS-PB**

A escolha da **ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, CNPJ nº **08.419.501/0001-19**, se deu em razão da referida empresa ter apresentado o menor preço, conforme pesquisa de preço anexa aos autos.

É o sucinto relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Além disso, à luz da legislação pertinente, incumbe, a este órgão de Assessoramento Jurídico, prestar consultoria sob o prisma jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Gerência de Licitação, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É cediço que as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração.

Indubitavelmente, as prestações de serviço da Administração Pública, em geral, são realizadas por meio do competente processo licitatório com o escopo de buscar a proposta mais vantajosa para aquela, notadamente em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como aos específicos sobre a matéria, v.g., probidade administrativa, da

vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XXVII da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...] XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

Conforme dispõe JACOBY FERNANDES:

Essa evidente preocupação com a gestão social e ambientalmente correta do lixo urbano merece aplauso, visto a importância da inclusão econômica e social dos catadores de lixo em associações e cooperativas, promovendo a geração de emprego e renda e auxiliando esses trabalhadores a enfrentar as numerosas dificuldades que se impõem, diante das condições de extrema penúria que os colocam em situação de pouca ou nenhuma possibilidade de competir no mercado de trabalho. (JACOBY FERNANDES, J U. Contratação direta sem licitação. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. 697 p. (Coleção Jacoby de Direito Público; v. 6). ISBN 978-85-450-0126-3).

Atendendo o enquadrando do artigo, o procedimento deverá ser formalizado, contendo, no mínimo:

a. Requisição

A requisição deve conter justificativa fundamentada dos quantitativos do bem requisitado ou do serviço pretendido, tais como relatórios com dados objetivos que ilustrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação com estimativa de preço.

b. Autorização

Após a constatação da necessidade do bem ou do serviço, o ordenador de despesa deve verificar a disponibilidade financeira e orçamentária, a possibilidade de contratação direta, e o enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação, com a devida fundamentação.

c. Dotação Orçamentária

Deve ser apresentada dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço.

d. Escolha

A lei dispõe que o contratado deve ser:

- Associação ou cooperativas de "catadores de materiais recicláveis;  
Formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, e  
Que utilizem equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

Além disso, objetivo deve ser o serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, nas áreas de coleta seletiva de lixo.

e. Certidões

Deve ser atestada a regularidade da empresa para contratar com a Administração, e que não há impedimento de contratar, anexar ao processo toda documentação fiscal, trabalhista, financeira, bem como as devidas licenças necessárias ao legal funcionamento do objeto.

No que se refere ao cumprimento dos aspectos legais, esta Assessoria Jurídica constatou:

- Existe requisição com a devida justificativa do processo;
- Existe Termo de Referência com as características e quantidades;
- Existe o projeto de coleta seletiva a ser realizada no corrente ano;
- Existe autorização pelo Secretário Ordenador de Despesas;
- Existe Dotação Orçamentária demonstrando por onde correrão as despesas;
- A empresa está regular para contratar com a Administração Pública.

A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração Pública e o licitante vencedor contém as cláusulas necessárias nos contratos, dentre as quais se destacam as que estabelecem o objeto, local, prazo de entrega e da prestação do serviço, dos deveres da contratada e da contratante, classificação da despesa, da vigência, rescisão e ou renovação, preço e pagamento, sanções administrativas e foro.

Assim, compulsando os autos, temos que o presente procedimento não apresenta vícios nem defeitos, tendo sido observado, em todo o seu trâmite, os comandos normativos regentes, razão pela qual entende este órgão jurídico deva ser o mesmo homologado.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o atendimento às exigências legais, concluímos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93.

Este é o Parecer que levamos ao conhecimento do Sr. Presidente da CPL, para que adote os procedimentos adequados.

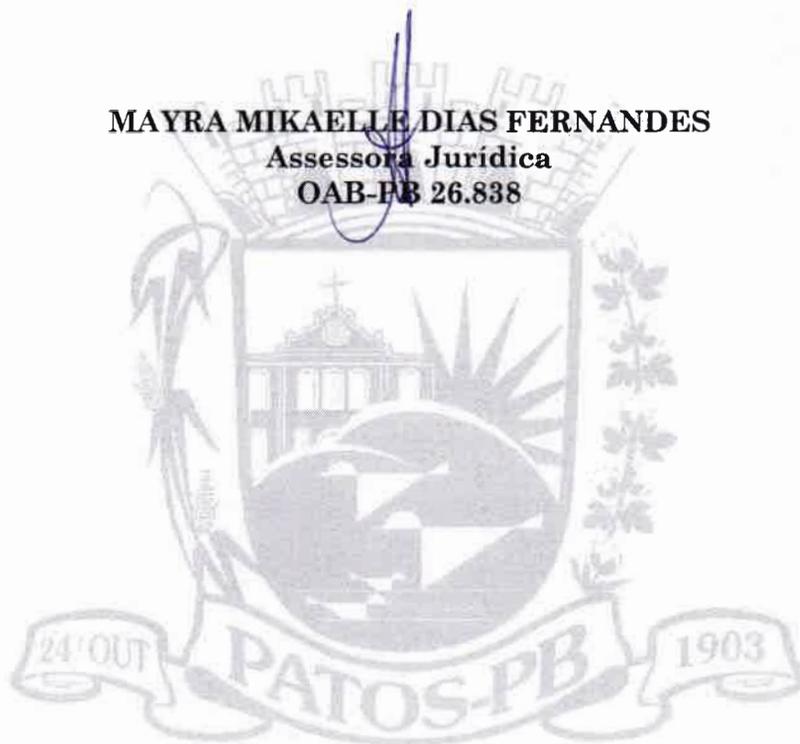


Com amparo nas normas vigentes, seja enviado a Ordenador de Despesas para fins de RATIFICAÇÃO do procedimento conforme Termo de Ratificação e Minuta do Termo Aditivo.

À elevada consideração superior.

Patos-PB, 13 de junho de 2023.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**  
Assessora Jurídica  
OAB-PB 26.838



**PATOS**

POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE





## DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro a EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA proveniente do orçamento vigente e declaro ainda a EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA proveniente de recursos ordinários, para o objeto **CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.**

Estima-se a despesa no valor global de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 8 541 1004 1029 Apoio à Reciclagem do Lixo e Educação Ambiental

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 541 1004 2080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

Patos, 12 de junho de 2023.

*M. José de F. A. M.*  
**MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO**  
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 245/2023  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 041/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 245/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 041/2023, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da **RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 45.906.416/0001-01, com endereço na Rua: VANDY ALVES, S/N, BAIRRO VITÓRIA, PATOS/PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência, no inciso XXVII, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.



Patos, 13 de junho de 2023.

*Manoella de Queiroz Rodrigues Limeira*  
**MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

P A T O S  
P O V O C O M P E T E N T E  
P R E F E I T U R A D A G E N T E





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2023 às 13:08:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 68758/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Mayra Mikaelle Dias Fernandes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Número da Licitação: 00041/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 13/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Patos

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 60.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Recicla Associacao Patoense de Catadores de Materiais Reciclaveis

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.906.416/0001-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	ae3491ea8acc250d73d401a51b4f15e7
Justificativa do preço contratado	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	8377272d71f39a5e5e060a56dc13f719
Previsão Orçamentária	Sim	4bb7763547f33ce88fc1ffff8261dac
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Recicla Associacao Patoense de Catadores de Materiais Reciclaveis	Sim	15400aecdcf35612ee674f8fceaedf83
Ratificação	Sim	8fee9b716184be5884142fc8e307aa7b

**João Pessoa, 27 de Junho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº245/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.913/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A EMPRESA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representada pelo sua secretária a Sra. MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA, Município de Patos, Estado da Paraíba, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à pessoa jurídica **RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, inscrito no CNPJ: 45.906.416/0001-01, com endereço na Rua: VANDY ALVES, S/N, BAIRRO VITÓRIA, PATOS/PB, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. RONALDO GALDINO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.394.776 2ª VIA e do CPF nº 691.764.004-25, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**, mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, de acordo com, Art. 24, Inciso XXVII da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I):**  
CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).**

O respaldo jurídico do presente Contrato se encontra consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº. 245/2023e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º, os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Chefe de gabinete Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município de Patos, para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).**

Os serviços deverão ser prestados conforme Proposta Comercial constante no Processo Administrativo nº 245/2023e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).**

O valor global a ser contratado pela empresa mencionada será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, totalizando R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), de acordo com os valores especificados na Proposta.

§ 1º A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da não prestação dos serviços do objeto deste contrato.



*Manoella de Queiroz Rodrigues Limeira*

*Ronaldo Galdino dos Santos*



§ 2º. Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, após a execução dos serviços, responsável em efetuar pagamento concernente ao objeto do presente, mediante a emissão de nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).**

O presente contrato terá sua vigência de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.

A critério do CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme legislação vigente.

O contratado prestará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá sua execução nos moldes estabelecidos na Proposta Comercial, ora anexada ao Processo Administrativo nº 245/2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).**

A despesa com a execução do presente objeto deste contrato correrá, no presente exercício, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 541 1004 1029 Apoio à Reciclagem do Lixo e Educação Ambiental

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 541 1004 2080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).**

**A CONTRATADA obriga-se a:**

1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua ocorrência;
2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, aplicando os melhores esforços para a consecução do presente contrato observados as condições aqui assumidas;
4. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeito ou incorreção resultante de sua execução.
6. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
7. Manter sigilo sob todas as informações e dados que tiver acesso, relativos a CONTRATANTE.

**A CONTRATANTE obriga-se a**

1. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços objeto deste contrato;
2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no instrumento convocatório;
3. Fiscalizar a prestação dos serviços deste contrato, designando servidor para acompanhar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não estejam de acordo com as exigências estipuladas tanto neste Termo quanto no instrumento de contrato;
4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
5. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que o regem;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).**

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da proposta, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos objetos deste contrato, até o 10º (Décimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Chefe de gabinete Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).**



*Assinatura*

*Assinatura*



A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos objetos deste contrato já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 3º - O presente contrato poderá ser rescindido quando da homologação e contratação do mesmo objeto, através de procedimento licitatório na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Secretário Municipal da Secretaria solicitante desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 245/2023 (art. 55, inciso XI).**

Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo nº. 245/2023, e proposta acostada ao devido processo, e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO (art. 55, § 2º).**

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Patos/PB, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Patos, 13 de junho de 2023.

*Manoella de Queiroz R. Lima*

**MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES  
LIMEIRA**  
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Contratante

*Ronaldo Galvão dos Santos*

**RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE  
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**  
Contratada  
CNPJ nº 45.906.416/0001-01

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**25091929**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1.921/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023****CONTRATO Nº 1.921/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.****CONTRATADO: FABIO JOSE DE SENA 01035021498.****CNPJ: 43.021.629/0001-20.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.659,00 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 15 de Junho de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**0DEF6677**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1.922/2023****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023****CONTRATO Nº 1.922/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.****CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.****CNPJ: 11.427.407/0001-16.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.985,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 15 de Junho de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**14E062B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO**

Pregão Eletrônico nº: 035/2023– PMP.

Processo Administrativo nº 204/2023

**Ref.: Recurso Administrativo****Impugnante: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA****Publicação Decisão**

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA pela tempestividade e no mérito julgá-lo PROCEDENTE, desclassificando as Empresas DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, MARIA JOSÉ FREITES DA SILVA DIAS e V C FRANCA DE A LEITE do item 0005 por não atender o previsto no Edital.

Patos (PB), 19 de junho de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**5D930E75**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO**

Pregão Eletrônico nº: 035/2023– PMP.

Processo Administrativo nº 204/2023

**Ref.: Recurso Administrativo****Impugnante: V C FRANCA DE A LEITE****Publicação Decisão**

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa V C FRANCA DE A LEITE pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, tendo em vista que as empresas recorridas atenderam as exigências editalícias e não há critérios objetivos para a sua desclassificação.

Patos (PB), 20 de junho de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**001F0CB2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 040/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 244/2023****OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 067, BAIRRO BRASÍLIA, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.****INTERESSADO: ROSANGELA DE FATIMA LIMA DE ARAÚJO MEDEIROS DIAS**

CPF: 337.960.254-04

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 12 de junho de 2023.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:10D18152

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.876/23**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 244/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 040/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1.876/23

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ROSANGELA DE FATIMA LIMA DE ARAÚJO MEDEIROS DIAS

CPFJ Nº: 337.960.254-04

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 067, BAIRRO BRASÍLIA, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS); VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 12 de junho de 2023

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:722198BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 038/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA.

Patos (PB), 19 de junho de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:60AFCECB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 038/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Patos (PB), 19 de junho de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:B1525C20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 038/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Patos (PB), 19 de junho de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:00F9D3DE

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00006/2023

Objeto: Aquisição de dois veículos tipo passeio para secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social do município de São Mamede-PB.

Vencedores: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ: 46.245.693/0001-83, com valor global: R\$ 132.990,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais) e DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 12.825.186/0003-69, com valor global: R\$ 58.990,00 (Cinquenta e oito Mil Novecentos e Noventa Reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas atualizações e ainda o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002. Estando convocado para assinar o termo contratual.

São Mamede -PB, 19 de Junho de 2023.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:3EC0BBDA



## DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro a EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA proveniente do orçamento vigente e declaro ainda a EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA proveniente de recursos ordinários, para o objeto **CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.**

Estima-se a despesa no valor global de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 8 541 1004 1029 Apoio à Reciclagem do Lixo e Educação Ambiental

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 541 1004 2080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

Patos, 12 de junho de 2023.

**MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO**  
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RECICLA ASSOCIACAO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS**  
**CNPJ: 45.906.416/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:49 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **F3F5.D181.BBB2.4E8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: RECICLA ASSOCIACAO PATOENSE DE CATADORES DE	Sequencial: 349455
CPF/CNPJ: 45.906.416/0001-01	Validade: 25/06/2023
Endereço: RUA VANDY ALVES SN Localização: SAO SEBASTIAO PATOS 58706130	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 26 de Abril de 2023.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.**

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

48EA8CF140BF90205E1F61F651BD820233A85BB4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECICLA ASSOCIACAO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS  
RECICLAVEIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.906.416/0001-01

Certidão n°: 1116417/2023

Expedição: 10/01/2023, às 09:59:00

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECICLA ASSOCIACAO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.906.416/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 45906416/0001-01  
**Razão Social** : RECICLA ASS PATOENSE DE CATAD DE M RECICLAVEIS  
**Endereço** : R VANDY ALVES SN / SAO SEBASTIAO / PATOS / PB / 58706-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/06/2023 a 11/07/2023  
**Certificação Número:** 2023061211215618146984

Informação obtida em 12/06/2023, às 11:21:56.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **AF77.723E.B56C.E0E1**

Emitida no dia 13/06/2023 às 12:43:11

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **45.906.416/0001-01**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2023 às 13:11:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 68761/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Mayra Mikaelle Dias Fernandes.

Número do Contrato: 000019132023

Data da Publicação: 21/06/2023

Data da Assinatura: 13/06/2023

Data Final do Contrato: 13/06/2024

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.

Contratado (Nome): Recicla Associacao Patoense de Catadores de Materiais Reciclaveis

Contratado (CNPJ): 45.906.416/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2b648aedd3af7a737b3babc9dab45274
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	34687b2afcec96bb477df79a1ea96e5f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4bb7763547f33ce88ffc1ffff8261dac
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a415fc5b95c3a50a0f08ba469f724d88
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 68758/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2023 às 13:11h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68761/23 ao Documento 68758/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68758/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 24	a415fc5b95c3a50a0f08ba469f724d88
Comprovante de publicidade	25 - 26	2b648aedd3af7a737b3babc9dab45274
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27	4bb7763547f33ce88ffc1fff8261dac
Comprovantes de regularidade da contratada	28 - 32	34687b2afcec96bb477df79a1ea96e5f
RECIBO PROTOCOLO	33	99d4d9c527e0f4817bd7ba57ce16aec0

João Pessoa, 27 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**5327D5CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1.896/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023**  
**CONTRATO Nº 1.896/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO:** MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 47.607.630/0001-92.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CÍVICOMILAR LIGADA À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.998,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Junho de 2023.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**0D18C94F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1.900/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023**  
**CONTRATO Nº 1.900/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

**CNPJ:** 45.769.285/0001-68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CÍVICOMILAR LIGADA À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.455,13 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de Junho de 2023.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**48F6DBB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 1868/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**  
**CONTRATO Nº 1868/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADO:** NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR.

**CNPJ:**37.551.250/0001-20

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 154.917,50 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 07 de Junho de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretária Municipal De Administração.  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia  
**Código Identificador:**64313070

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 041/2023**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.  
**INTERESSADO:** RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

**CNPJ:** 45.906.416/0001-01

**Fundamento** Art. 24, Inciso XXVII da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)..

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 13 de junho de 2023.

**MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:  
Rachel da Costa Medeiros  
Código Identificador:9E883857

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.913/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 245/2023  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 041/2023  
CONTRATO 1.913/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONTRATADO: RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS  
CNPJ: 45.906.416/0001-01  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXVII da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 13 de junho de 2023.

**MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:  
Rachel da Costa Medeiros  
Código Identificador:BBABDA58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 1912/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023  
CONTRATO Nº 1912/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA  
CNPJ:14.245.490/0001-09  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$1.288,00 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.  
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 13 de Junho de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal De Administração.  
Ordenador de Despesas

Publicado por:  
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia  
Código Identificador:8A49C1A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1.823/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023  
CONTRATO Nº 1.823/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 40.787.152/0001-09.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.180,00 (UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.  
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 19 de Junho de 2023.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

Publicado por:  
Renato Montero Campos  
Código Identificador:CB1DBABF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1.885/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023  
CONTRATO Nº 1.885/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA.  
CNPJ: 05.607.287/0001-36.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CÍVICO-MILAR LIGADA À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.522,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.  
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 19 de Junho de 2023.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/06/2023 às 11:12:21 Mayra Mikaelle Dias Fernandes alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 68761/23.

Número do Contrato: 000019132023

Data da Publicação: 21/06/2023

Data da Assinatura: 13/06/2023

Data Final do Contrato: 13/06/2024

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DA RECICLA ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.

Contratado (Nome): Recicla Associacao Patoense de Catadores de Materiais Reciclaveis

Contratado (CNPJ): 45.906.416/0001-01

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f268d0f693dca4212047f1a9f1ef78b7
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	34687b2afcec96bb477df79a1ea96e5f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4bb7763547f33ce88ffc1ffff8261dac
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a415fc5b95c3a50a0f08ba469f724d88
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 29 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 68758/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/06/2023 às 11:12h o usuário TRAMITA (operação automática) copiou do Documento 68761/23 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Documento 68758/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Comprovante de publicidade	35 - 36	f268d0f693dca4212047f1a9f1ef78b7
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	37	1fe385bc76fcdfb62737aa889d6c680a

**João Pessoa, 29 de Junho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**